

LEI Nº 0.311, DE 19 DE AGOSTO DE 1.959

CRIA CARGO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado, no quadro do pessoal da prefeitura, o cargo de Supervisor do Serviço de Eletricidade, com os vencimentos mensais de Cr\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros).

Parágrafo Único == O cargo a que se refere este artigo só pode ser ocupado por pessoa munida de credencial ou título que venha provar a sua capacidade técnica para o serviço.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes do artigo 1º, fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial da importância de Cr\$ 33.000,00 (trinta e três mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 19 de agosto de 1.959.

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCÍLIO VITÓRIO C. ALKMIM
SECRETÁRIO